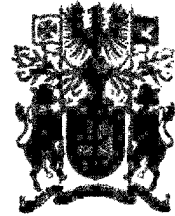




| Representação Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Presidência do Governo Regional.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, requerimento, direcionado ao Governo Regional, nomeadamente à Presidência do Governo Regional, nos termos da alínea h), do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatutos Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 23 de janeiro de 2015

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

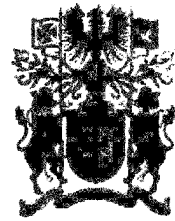
Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 248	Proc. n.º 54.06.05
Data: 01.51.01.23	N.º 354 X



| Representação Parlamentar |



Exm^o. Sr. Presidente do Governo Regional

ASSUNTO: Relatório resultante do inquérito para apuramento das circunstâncias que motivaram a não transferência de acidentado, em tourada à corda na ilha de São Jorge, para o hospital de Ponta Delgada.

Um homem foi colhido por um toiro, numa tourada à corda realizada em São Jorge, no dia 21 de junho de 2014, tendo falecido, antes de ser transferido para o hospital de Ponta Delgada.

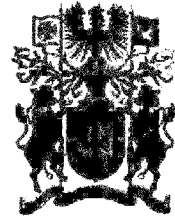
A morosidade do processo da evacuação do acidentado deveu-se à falta de meios aéreos e, segundo o Ministério da Defesa, devido à falta de condições operacionais durante a noite, na pista do aeródromo da ilha de São Jorge para receber a aeronave C-295, o único recurso disponível, no momento, dado que o único helicóptero com tripulação certificada em evacuações médicas encontrava-se numa missão de busca e salvamento na ilha do Porto Santo.

Considerando as várias condicionantes que impediram o socorro imediato do acidentado. Desde a ausência, no local do acidente, de uma ambulância - em desrespeito pelo estipulado no n.º 6 do Art. 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/A, de 30 de março - até à falta de meios humanos qualificados em evacuações médicas, traduzida na existência de uma única tripulação para 3 helicópteros (Merlin EH-101) ao serviço da Força Aérea Portuguesa, na base das Lajes;

Considerando o anúncio de V.Exa., no qual deu conta da realização de um inquérito para averiguação das razões que condicionaram o procedimento de evacuação e transferência do acidentado para o hospital de Ponta Delgada;



| Representação Parlamentar |



Considerando a preocupação justificada, por parte de V.Exa., acerca da redução de meios, da responsabilidade do Governo da República, para atender a evacuações e transferências médicas para as ilhas com hospital, recurso fundamental para atender às necessidades mais básicas, em saúde, dos açorianos e açorianas.

Considerando a indignação demonstrada por V.Exa., perante uma situação demonstrativa do total desprovimento de condições para se efetuarem evacuações e transferências de doentes para ilhas com hospital, devido ao desinvestimento e desresponsabilização, por parte do Governo da República, colocando em causa um serviço público essencial para a Região.

Neste sentido, a Representação Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo a Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de Julho, cópia do relatório decorrente do processo de inquérito mandado instaurar por V.Exa., para apurar as circunstâncias que dificultaram e impediram o socorro, a evacuação e a transferência da pessoa acidentada em São Jorge, para o hospital de Ponta Delgada.

Ponta Delgada, 23 de janeiro de 2015

A Representante Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)